

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 111 /2017

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTO QUINTINO

ENG.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de Santo Quintino funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

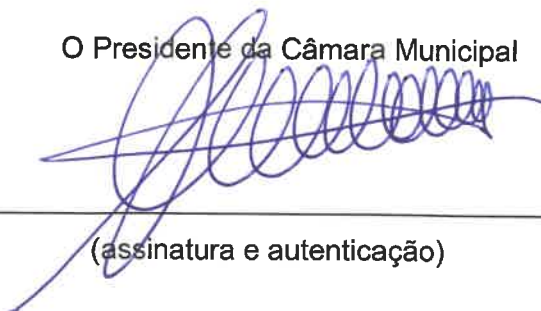
Secção de Voto n.º 1 - Ex-Escola Primária de Sobral de Monte Agraço
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **9** e **4382** – Nacionais)

Secção de voto n.º 2 - Ex-Escola Primária de Sobral de Monte Agraço
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **4384** e **6252**- Nacionais
entre **UE-1** e **UE-1** – União Europeia)

Secção de voto n.º 3 - Jardim de Infância de Pontes de Monfalim
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B 1** e **B 1414** - Nacionais)

Sobral de Monte Agraço, 31 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais